



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 218 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre Crédito Especial para o fim que men
ciona e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil cruzados), para construção de um prédio no Povoado de Santo Aleixo, destinado ao funcionamento do Posto de Serviços da TELPA.

Art. 2º - Os recursos autorizados pelo caput do artigo anterior, serão os disponíveis da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua / publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-Pb, Em, 29 de Setembro de 1987.

José Caetano de Brito
- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

- Prefeito -